CAETÉ, 20 de fevereiro de 2026.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUTO DE PENHORA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, ME DIRIGI À RUA CAROLINO MACHADO 560, NOVA UNIÃO, ONDE ÀS 13:10 HORAS EFETUEI A PENHORA DO ESTOQUE DE CACHAÇA ENCONTRADO NA EMPRESA, A SABER: 366 CAIXAS DE CACHAÇA, SENDO 163 DOS TIPOS CAETANO, 2ANOS E SOUL E 203 CAIXAS DOS TIPOS CAETANO (700 e 600 ML), KIT VINTAGE (245 e 50 ML), GERMANA BRASIL 700 ML E SINGLE 700 ML. AS CAIXAS TEM O PREÇO MÉDIO DE 300 REAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCEN TOS REAIS). DEPOSITEI AS CAIXAS EM MÃOS E PODER DE PAULO CÉSAR VICENTE. ATO CONTÍNUO, INTIMEI A EMPRESA RÉ, NA PESSOA DO SENHOR PAULO CÉSAR VICENTE, MG12 3 7 6 761, PARA OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS. ELE RECEBEU A CÓPIA E EXARÇOU ASSINATURA.

CAETÉ/NOVA UNIÃO, 15/04/26

X Paulo César Vicente MG12 3 7 6 761

DEPOSITÁRIO

RAPHAEL VIEITO
13197-9
OFICIAL DE JUSTIÇA